



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 381

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II – Grupo Ocupacional de Carreira Administrativa Médio (GOCAM), Classe “C”, referência 1 (um).

Josiane Keila Vilella	Matrícula 971/7
-----------------------	-----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 754/2015.

Enquadra os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para fins de implantação das carreiras de que trata a Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com a formação acadêmica e o emprego ocupado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

Resolve

Art. 1º Enquadrar, de acordo com a formação acadêmica e o emprego público ocupado, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014:

I – Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), Classe “C”, referência 1 (um).

Maria Cleuza de Oliveira Souza	Matrícula 322/0
--------------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 381

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 400, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 43, I, da Lei Federal n.º 4320/64, e no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1086, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.122.0017.2080–Manutenção da Administração

3.3.71.70.00.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 1.800,00

17.512.0017.2081–Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 4.500,00

3.3.90.30.00.00–Material de Consumo

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 10.000,00

17.512.0017.2082–Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º são indicados como recursos, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres)..... 28.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 de novembro do ano de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 381

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 401/2015

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.147 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015,
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03-Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0011.1.123-Estruturação da Rede de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:800-Convênio Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial- Nº025245/2015-MDS-Exercício Corrente	200.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:501-Receita de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no exercício corrente, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

800-Convênio Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial - Nº025245/2015	Provável Excesso	200.000,00
501-Receita de Alienações de Ativos	Excesso	4.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 4 de novembro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL